ATA DA 107ª (CENTÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9 (nove) horas e 34 (trinta e quatro minutos), realizou-se a 107ª (centésima sétima) reunião ordinária da Congregação da Unidade Acadêmica *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu-CCO da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, de forma on-line, por videoconferência, presidida pela diretora professora Hérica de Lima Santos, para cumprir a seguinte pauta: **Pauta: 1.** Plano de Trabalho/Estágio Probatório da prof.ª Rosimeire Coura Barcelos (Farmácia). Interessado: SEPEB. Relator: Prof. Alexsandro Sobreira Galdino; **2.** Plano de Trabalho/Estágio Probatório da prof.ª Juliana Cristina dos Santos Almeida Bastos (Farmácia). Interessado: SEPEB. Relatora: Prof.ª Mariane Cristina Schnitzler Villar; **3.** Manutenção de vaga na área de saúde do adulto e idoso. Processo 23122.012402/2023-71 – Interessada: Prof.ª Flávia de Oliveira. Relator: Prof. José Augusto Ferreira Perez Villar; **4.** Afastamento para colaboração esporádica como consultor técnico do projeto de pesquisa "Programa de prevenção de diabetes: Estudo piloto" (PROVEN-DIA) - Processo 23122.014757/2023-02 - Interessado: Prof. Daniel Nogueira Cortez. Relatora: Prof.ª Selma Maria da Fonseca Viegas; **5.** Plano de Trabalho/Estágio Probatório do prof. Luís Fernando La Guardia Custódio (Medicina). Interessado: SEPEB. Relator: Prof. Gustavo Machado Rocha; **6.** Plano de Trabalho/Estágio Probatório da prof.ª Aline de Freitas Lopes (Medicina). Interessado: SEPEB. Relator: Prof. Gustavo Machado Rocha; **7.** Adequação do Regimento do Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico (NDA) do Campus Centro Oeste Dona Lindu da UFSJ. Interessado: NDA. Relatora: Karina Marjorie Silva Herrera; **8.** Indicação de comissão para a avaliação do estágio probatório das professoras: Aline de Freitas Lopes (Medicina), Juliana Cristina dos Santos Almeida Bastos (Farmácia), e Rosimeire Coura Barcelos (Farmácia); **9.** Aprovação de relatórios de atividades docentes, conforme Memorando 89 e 96/2023/SEPEB: docentes Isabela Guimarães Ribeiro Baeta – RADOC 2021, 2022 e 2023; Luciana de Lourdes Queiroga Gontijo Netto Maia – RADOC 2021, 2022 e 2023; Michele Conceição Pereira – RADOC 2020, 2021 e 2022;

Alisson Oliveira dos Santos – RADOC 2022 e 2023; Camila Teixeira Vaz – RADOC 2022 e 2023; Fernanda Maria Policarpo Tonelli – RADOC 2022 e 2023; Gláucia de Oliveira Moreira - RADOC 2022 e 2023; Júnea Paolucci de Paiva Silvino - RADOC 2022 e 2023; Werner dos Santos Copatto Costa - RADOC 2022 e 2023. **Decisões *Ad Referendum*: 1-** Decisão *Ad Referendum* nº 005/2023: Aprova os Relatórios de Atividades Docente – RADOC 2021, 2022 e 2023 da docente Hosana Ferreira Rates. **2-** Decisão *Ad Referendum* nº 006/2023: Aprova o afastamento do país da professora Kellen Rosa Coelho Sbampato para participação no II Seminário da Rede Internacional de Investigação sobre Vulnerabilidade, Saúde, Segurança e Qualidade de Vida de Pessoas Idosas: Brasil, Portugal e Espanha, na Universidade Católica de Múrcia - Espanha, no período de 07.05.2023 a 13.05.2023, com ônus limitado para a UFSJ. **Informes: 1-** Aprovada, no Conselho Universitário (CONSU), a redistribuição da docente Thaís Magalhães Abreu da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL) para o Campus Centro Oeste Dona Lindu (CCO) da Universidade Federal de São João del-Rei, área de LIBRAS. **2-** Colaboração técnica da servidora Mariana Paiva Araújo no Campus Centro-Oeste Dona Lindu. Estiveram presentes, além da diretora professora Hérica de Lima Santos, a vice-diretora professora Cristina Sanches, os membros docentes Alexsandro Sobreira Galdino, Gustavo Machado Rocha, José Augusto Ferreira Perez Villar, Liliane de Lourdes Teixeira Silva, Luciana Estefani Drumond de Carvalho, Luis Fernando Soares, Mariane Cristina Schnitzler Villar, Selma Maria da Fonseca Viegas. Também estiveram presentes as técnicas administrativas Elaine Marques de Menezes Ribeiro e Karina Marjorie Silva Herrera e o discente Lucas Eduardo Silveira Diana. Estiveram presentes ainda, como ouvintes ou interessadas em itens da pauta, as professoras Angelita Cristine de Melo, Juliana Cristina dos Santos Almeida Bastos, Luciana de Lourdes Queiroga Gontijo Netto Maia e Rosimeire Coura Barcelos. A presidente iniciou a reunião propondo um teto de 2 (duas) horas, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida passou à aprovação da pauta com a inclusão da Apreciação dos nomes indicados para compor a Banca de Concurso CPD nº 016/2023 - Área: Medicina de Família e Comunidade, sendo Alisson Oliveira dos Santos (UFSJ/CCO) presidente, Hygor Kleber Cabral Silva

(UFSJ/CCO) titular, Werner dos Santos Copatto Costa (UFSJ/CCO) titular, Ana Flávia Quirino Franco (UFSJ/CCO) suplente, e retirada da pauta, a pedido do relator, o item Plano de Trabalho/Estágio Probatório da prof.ª Rosimeire Coura Barcelos (Farmácia). A pauta com alterações foi aprovada por unanimidade. **Item um: Plano de Trabalho/Estágio Probatório da prof.ª Juliana Cristina dos Santos Almeida Bastos (Farmácia). Interessado: SEPEB.** A relatora, professora Mariane Cristina Schnitzler Villar, fez a leitura do parecer onde descreveu que o plano de trabalho se refere ao período de 16/02/2023 a 16/08/2025. Depois indicou que a contagem das horas das atividades de ensino precisava ser revista, pois a unidade curricular Farmacognosia I oferecida para o Curso de Bioquímica é optativa. A relatora também chamou a atenção para a necessidade de recontagem das horas para os cursos de Farmácia e Bioquímica, atentando ao fato da disciplina ser oferecida em conjunto e possuir uma parte prática. De acordo com relatora o total de encargos didáticos considerando também as horas de Estágio III seria de 9 horas/aulas semanais, e não de 10,3 horas conforme apresentado no Plano de Trabalho. Em relação as atividades de pesquisa foram descritas orientação de alunos de iniciação científica e outras pretensões da professora Juliana. Também foi descrita uma proposta para atividade de extensão e para atividades administrativas foi registrado no parecer: a participação no colegiado do curso de farmácia, atuação no GAD de produtos naturais, participação no comitê de ética ou outros órgãos administrativos da UFSJ, caso haja a oportunidade. Voto da Relatora: "*Face ao contido no mérito, solicito à Professora Juliana Cristina dos Santos Almeida Bastos a correção do seu plano de trabalho em relação às atividades de ensino e que este retorne à esta Congregação para posterior aprovação. Este é o meu voto, salvo melhor juízo*". O parecer foi colocado em discussão. De forma oportuna, a professora Juliana recebeu da relatora esclarecimentos necessários para a adequação do Plano de Trabalho. Estando a assembleia esclarecida e não havendo dúvidas ou óbices quanto à questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item dois: Manutenção de vaga na área de saúde do adulto e idoso. Processo 23122.012402/2023-71 – Interessado: GADSAI.** O relator, professor José Augusto Ferreira Perez Villar; fez a leitura do

parecer onde descreveu que além da necessidade da manutenção de vaga em virtude da aposentadoria da professora Renata, o Grupo de Atuação Docente Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso - GADSAI também possui outro déficit em razão da vacância da professora Thalyta e conta com uma terceira vaga oriunda do edital para lotação de vagas docentes em vacância da UFSJ. Segundo o relator, considerando a relação de encargos didáticos do GADSAI prestadas no processo, a média semanal por docente é de 11,6 horas. Depois, o relator ainda fez outro levantamento tendo em conta a vaga docente proveniente do edital de vacância, sendo um total de 10 docentes no GADSAI com média semanal de 10,5 horas por docente, considerando 18 semanas no semestre conforme informações disponibilizadas no processo e não 17 semanas, tendo em vista as mudanças de modulação. Segundo relator, ainda assim o resultado não interfere no mínimo de cumprimento de 8 horas semanais. Voto do relator: "*Face ao contido no mérito, sou favorável à aprovação da manutenção de vaga sem mudança de perfil, na área de saúde do adulto e idoso em função da aposentadoria da Profa. Renata Cristina da Penha Silveira. Este é meu voto salvo melhor juízo*". O parecer foi colocado em discussão. A professora Selma pontuou que os encargos didáticos de muitos professores da enfermagem são elevados considerando a participação em programas de pós-graduação, residência e mestrado, que tal questão compromete o docente e sugeriu que essa informação constasse no parecer, mesmo não sendo contabilizada na somatória de avaliação da manutenção da vaga. O professor Alexsandro, além de concordar com a importância de fazer referência a atuação na pós-graduação, disse também que uma outra discussão que precisa ser levantada é a contabilização das disciplinas optativas como encargo didático na graduação. Após discussão e deliberação da assembleia, o relator acatou e acrescentou no parecer que professores do GADSAI atuam na pós-graduação *stricto sensu* e *latu sensu* e que tais encargos são muito importantes na atuação dos docentes na instituição. Estando a assembleia esclarecida e não havendo dúvidas ou óbices quanto à questão, o parecer alterado foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item três: Afastamento para colaboração esporádica como consultor técnico do projeto de pesquisa "Programa**

de prevenção de diabetes: Estudo piloto" (PROVEN-DIA) - Processo 23122.014757/2023-02 - Interessado: Prof. Daniel Nogueira Cortez. A relatora, professora Selma Maria da Fonseca Viegas, fez a leitura do parecer onde descreveu que a participação do professor Daniel no projeto de pesquisa Programa de prevenção de diabetes: Estudo piloto (PROVEN-DIA) ocorrerá no período de 19 de junho a 9 de dezembro de 2023, com dedicação em média de 1 (uma) hora semanal de atividades a serem desenvolvidas fora da jornada de trabalho da UFSJ, segundo informação do requerente contida no processo. Descreveu ainda que a solicitação do professor Daniel atende ao disposto na Resolução nº 012/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP) ao que diz respeito à colaboração esporádica de docente sob regime de dedicação exclusiva com retribuição pecuniária. Voto da relatora: "*Do exposto no mérito, apresento parecer favorável à aprovação de Afastamento do professor Daniel Nogueira Cortez para Colaboração Esporádica como Consultor Técnico do Projeto de Pesquisa "Programa de Prevenção de Diabetes: Estudo Piloto" (PROVEN-DIA), salvo melhor juízo*". O parecer foi colocado em discussão. Foi sugerida a inclusão de uma tabela relacionando as atividades que o docente irá executar. Contudo, conforme esclarecido no parecer, a dedicação será de apenas 1 (uma) hora semanal após o horário da jornada de trabalho e a presidente disse que seria oportuno avaliar caso a caso. A presidente explicou que se o requerente apresentar atividades mais pontuais, como em outros processos já avaliados na Congregação, e com maior dedicação na semana, seria possível solicitar a tabela, mas no presente caso em avaliação acredita não ser viável. Estando a assembleia esclarecida e não havendo dúvidas ou óbices quanto à questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item quatro: Plano de Trabalho/Estágio Probatório do prof.º Luís Fernando La Guardia Custódio (Medicina). Interessado: SEPEB.** O relator, professor Gustavo Machado Rocha, fez a leitura do parecer onde descreveu que o plano de trabalho se refere ao período de 11/08/2022 a 11/02/2025 e que o professor Luis Fernando propõe desenvolver as atividades de ensino nas unidades curriculares Introdução à Clínica IV (24 horas semestrais); Práticas de Integração Ensino, Serviço e Comunidade V (PIESC V) (80 horas

semestrais); Interação entre o Ciclo Menstrual e as Patologias Hormonais – Disciplina Optativa (28 horas/semestrais); e Internato em Ginecologia e Obstetrícia (24 horas/semestrais), com carga horária média de 8,6 horas semanais no Curso de Medicina. Segundo relator não há descrição para atividade de pesquisa, mas há uma proposta de desenvolvimento de uma atividade de extensão. No quesito administrativo, o professor informou pretensão em assumir a coordenação da Unidade Curricular Prática de Integração, Ensino, Serviço e Comunidade V. Segundo parecer, as atividades de ensino descritas atendem a legislação vigente, contudo o Plano de Trabalho requer atividades de pesquisa e extensão. Assim sendo, é necessária a ampliação das atividades acadêmicas propostas, fundamentais para o desenvolvimento da carreira acadêmica, visando também a pontuação para fins de progressão. O relator sugere a ampliação da formação e titulação acadêmica, por meio de ingresso em programas de pós-graduação. Voto do relator: "*Considerando o exposto no mérito, sou de parecer favorável à aprovação do Plano de Trabalho para a primeira etapa do período de estágio probatório do professor Luís Fernando La Guardia Custódio, do Curso de Medicina do CCO.O professor deverá encaminhar nova versão do Plano de Trabalho, com a ampliação e inclusão de atividades administrativas, de pesquisa e de extensão, que deverá ser apreciado pela Congregação do CCO antes do início da segunda etapa do Estágio Probatório. Salvo melhor juízo, este é meu voto*". Em seguida o relator complementou fazendo uma observação, onde informou que a resolução que regulariza a avaliação de desempenho, cita que o Plano de Trabalho pode ser ajustado quando necessário e por isso fez a proposta de voto nesse sentido, a ser apreciada pela Congregação. O parecer foi colocado em discussão. Houve um breve debate para esclarecimento das atribuições do coordenador de unidade curricular quanto ao entendimento se seria atividade administrativa ou não, havendo algumas manifestações quanto ao entendimento que sim e que não. Em seguida a presidente voltou aos esclarecimentos sobre o Plano de trabalho, deixando claro que o relator propôs a aprovação da primeira etapa e observou que o acompanhamento quanto a necessidade de entrega de um novo Plano seria feito pela Seção de Progressão e Estágio Probatório Docente. Estando a assembleia

esclarecida e não havendo dúvidas ou óbices quanto à questão, o parecer alterado foi colocado em votação, tendo sido aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **Item cinco: Plano de Trabalho/Estágio Probatório da prof.ª Aline de Freitas Lopes (Medicina). Interessado: SEPEB.** O relator, professor Gustavo Machado Rocha, fez a leitura do parecer onde descreveu que o plano de trabalho se refere ao período de 02/03/2023 a 02/09/2025 e que a professora Aline propõe desenvolver atividades de ensino nas unidades curriculares Fundamentos de Clínica II (28 horas semestrais); Fundamentos de Clínica IV (11 horas semestrais); Práticas de Integração Ensino, Serviço e Comunidade IV (72 horas semestrais), Prática de Investigação Científica (36 horas semestrais), além do oferecimento de disciplinas optativas na área de Hematologia (36 a 72 horas por semestre), com carga horária média de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais no Curso de Medicina. Quanto as atividades de pesquisa e extensão, a professora Aline pretende participar de projetos de pesquisa e de Ligas acadêmicas. Em relação às atividades administrativas, a docente propõe participar da organização de encontros, jornadas e/ou simpósios relacionados à clínica médica e subáreas, além de participar de bancas de seleção de bolsistas e monitores e assumir a coordenação de unidades curriculares afins. Segundo parecer, as atividades propostas atendem a legislação federal vigente. O relator descreveu ainda que a professora Aline possui título de mestre e tem potencial em propor e coordenar projetos de pesquisa, incluindo atividades curriculares dentro das unidades curriculares de Prática de Investigação Científica e recomenda ainda a ampliação na participação de atividades administrativas, especialmente em órgãos colegiados do *campus*. Voto do relator: "*Considerando o exposto no mérito, sou de parecer favorável à aprovação do Plano de Trabalho para o período de estágio probatório da professora Aline de Freitas Lopes, do Curso de Medicina do CCO. Salvo melhor juízo, este é meu voto*". O parecer foi colocado em discussão. Novamente houve dúvidas sobre a classificação do que seria considerado atividade administrativa para a composição do Plano de Trabalho. Nesse sentido, a presidente abordou a questão entendendo que alguns docentes recém-chegados podem realmente não estarem suficientemente esclarecidos sobre quais seriam as atividades

administrativas. Foi sugerida a criação de uma tabela com a relação das atividades que poderiam ser exercidas no *campus*, assim como foi salientado que tais atividades estão especificadas na Resolução nº 034/2014/CONSU (Modificada pelas Resoluções 032/2015; 001/2019 e 026/2019). Dessa forma, a presidente disse que à comissão de avaliação do estágio probatório cabe o papel de avaliar tal questão e orientar o docente, se necessário, quanto às atividades propostas, inclusive as administrativas. **Item seis: Adequação do Regimento do Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico (NDA) do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu da UFSJ. Interessado: NDA.** A relatora, Karina Marjorie Silva Herrera, inicialmente esclareceu que relacionou no parecer todas as alterações observadas e realizou as pontuações conforme decorrer do regimento. Depois, a assembleia deliberou que a relatora poderia fazer uma leitura de todo o regimento, para posteriormente discutir e, se necessário, retomar ponto a ponto. Em seguida a relatora fez a leitura do parecer onde descreveu que de acordo com o artigo 8° (oitavo), inciso XIX (dezenove), da Resolução nº 017/2020/UFSJ/CONSU, compete à Congregação: “aprovar, em primeira instância, os regimentos dos órgãos e comissões do Centro” e segundo a mesma resolução, artigo 31 (trinta e um), inciso III (três), compete ao NDA: “elaborar e encaminhar para a Congregação do Centro o seu regimento”. Descreveu que a avaliação do regimento foi realizada comparando-se as versões de 2017 e a proposta atual com alterações, além de outros documentos pertinentes. Quanto ao que consta sobre o NDA na Resolução nº 017/2020/CONSU, a relatora informa ter sido indicado no parecer e que, a princípio, não pode ser modificado pela Comissão e/ou Congregação, mas considera oportuno discutir os pontos discordantes, uma vez que a referida resolução está em processo de revisão. Depois a relatora descreveu no parecer as alterações efetuadas no Capítulo I do Regimento do NDA, apresentado a escrita anterior e escrita atual, destacando os novos trechos com grifo. Quanto aos artigos primeiro e segundo, a relatora observou que a alteração propõe que a atuação do NDA seja mais consultiva. Contudo, informa que no artigo 31 (trinta e um), inciso IV (quarto), da Resolução nº 017/2020/CONSU, consta: “compete ao NDA propor ações que visem ao cumprimento dos seus objetivos de funcionamento”. Dessa forma, a relatora

observou que o modo de atuação do NDA e aplicação de seus objetivos precisam ser mais bem descritos no regimento. Depois a relatora descreveu as alterações efetuadas no Capítulo I, artigo 3º (terceiro), que versa sobre a composição do regimento, e registrou que segundo o artigo 56 (cinquenta e seis), parágrafo único da Lei 9.394/1996, “os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes”. A relatora cita que em seu entendimento o núcleo deveria ser composto por 1 (um) docente de cada curso de graduação (totalizando 4 membros), mais 1 (um) técnico administrativo representante da PROAE e 1 (um) discente da graduação ou pós-graduação e não considera necessária a participação do técnico administrativo de outros setores (externo à PROAE), nem do técnico de laboratório. Quanto a manutenção da vaga discente, a relatora considerou pertinente, visto que o aluno é um dos principais interessados quanto as ações e/ou decisões promovidas pelo NDA. Observou ainda que a representatividade desta categoria é assegurada em praticamente todos os órgãos da UFSJ. Continuando, a relatora registrou que os artigos 3º (terceiro), 4º(quarto) e 5º(quinto) antes incluídos no regimento original foram removidos e que não possui conhecimento para avaliar sobre quais pontos são de fato exequíveis, nem manifestar sobre quais competem efetivamente ao NDA ou exclusivamente a PROAE. Contudo, manifesta que as atribuições do núcleo precisam constar de forma coerente na versão alterada do regimento. Depois, a relatora descreveu as alterações realizadas no Capítulo II e registrou a necessidade de reescrita dos novos artigos 4º (quarto) e 5º (quinto) do regimento exatamente como está escrito na Resolução nº 017/2020/CONSU, visto que esta instância é superior. E ainda, em observação a mesma resolução, acrescentar: “Na ausência do coordenador, a presidência das reuniões cabe ao servidor, membro do NDA, com maior tempo de exercício no cargo no CCO”. Quanto ao novo artigo 7º (sétimo), parágrafo 5º (quinto), a relatora mencionou a defasagem de técnicos no CCO e que do seu ponto de vista seria inviável atribuir ao técnico a atividade de lavrar ata de reunião e que, assim como outros órgãos que não possuem secretariado, a ata deve ser lavrada pelo presidente e/ou líder. Ainda sobre o

novo artigo 7º (sétimo), parágrafo 6º (sexto), a relatora entende que quando houver necessidade de discussão e deliberação por meio eletrônico, a ausência de manifestação deverá ser considerada abstenção e não como voto favorável. Quanto ao parágrafo 9º (nono), a relatora cita que segundo artigo 30 (trinta), parágrafo 5º (quinto), da Resolução nº 017/2020/CONSU: “As reuniões do NDA só podem ocorrer com a presença mínima de metade do total de seus membros mais 1 (um), com a exigência dos votos de metade mais um dos presentes para validade das deliberações.” A professora Cristina Sanches entrou na reunião 11 (onze) horas e 15 (quinze) minutos. Dessa forma, a relatora compreende que não existe a possibilidade de ocorrência de “reunião laborativa”, ou seja, sem *quórum*, ainda que sem deliberação. Além disso, a necessidade de validação em reunião subsequente, não agiliza o processo de deliberação e ocasiona retrabalho. Dessa forma, qualquer reunião sem *quórum* deverá ser suspensa, assim como já ocorre nos demais órgãos colegiados do CCO. Depois, a relatora passou às alterações do Capítulo III, das finalidades. Assim como nos capítulos anteriores descreveu o que havia sido alterado na nova proposta em relação ao regimento original e em razão das competências do técnico administrativo descritas no artigo 9º (nono), reforçou a inviabilidade de disponibilização de um técnico, que segundo constatado, exerceria apenas o papel de secretário do núcleo, sem participar da reunião. Continuando a relatora solicita que algumas questões sejam mais bem elucidadas, como por exemplo o papel do NDA e sua interação com a Assistência Estudantil do CCO. Ainda, avaliou que o Núcleo de Apoio Pedagógico - NAPE, estabelecido pela Resolução nº 029/2010/CONSU apresenta objetivo e composição semelhantes ao NDA e propõe uma reflexão sobre a incorporação das atividades do NDA ao NAPE ou até o desenvolvimento pelo NAPE, observando que o NAPE no CCO parece inativado. Por último, a relatora registra que o regimento sofreu alterações significativas e necessita de ajustes. Voto da relatora: “*Face ao contido no mérito, sou de parecer que o Regimento do Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico, baixe em diligência, para que sejam realizadas as adequações necessárias para a sua aprovação*”. O parecer foi colocado em discussão. A presidente esclareceu à assembleia que o NDA está previsto na Resolução nº 017/2020/CONSU e

falou da importância de adequar algumas questões levantadas pela relatora, conforme já regulamentado na referida resolução. Depois, considerando o voto favorável à diligência, sugeriu que a relatora esclareça junto à comissão do regimento as questões levantadas com o propósito de minimizar possíveis discussões na Congregação e até mesmo evitar outra diligência. A presidente disse que concorda com a relatora sobre algumas pontuações realizadas e que é preciso um cuidado para não aprovar um núcleo com características quase que de uma Câmara dentro do *campus*. Posteriormente, a presidente passou a palavra à professora Angelita, que faz parte da comissão que realizou a alteração do regimento do NDA. A professora Angelita esclareceu inicialmente que o NAPE está desativado no CCO. Depois disse que o NDA surgiu em razão de uma necessidade do Curso de Medicina, após uma visita do MEC ao referido curso. Continuando explicou que o objetivo do NDA é diferente do objetivo da PROAE, pois cobre os discentes, docentes e restante do corpo técnico. Explicou ainda que o NDA não tem proposta assistencial e nem deliberativa e que também não será uma instância no CCO. Em relação às vagas e atribuições do técnico, a professora Angelita explicou que em sua Gestão no NDA, houve problemas em relação a falta de *quórum* nas reuniões, em função de exonerações ou mesmo da não participação em reuniões. Dessa forma, foi deliberado que algumas vagas seriam retiradas e as demandas seriam encaminhadas de forma pontual. Em seguida, considerando o alcance do teto estabelecido de 2 horas de reunião, a presidente propôs a votação do parecer, já que a relatora votou favorável à diligência, e que a relatora se reunisse com a comissão para esclarecimentos acerca do regimento e posteriormente retomar a apreciação na Congregação. A presidente também propôs a prorrogação do teto da reunião para às 12 horas. O parecer da relatora foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. A prorrogação do teto para às 12 horas também foi aprovado por todos. **Item sete: Indicação de comissão para a avaliação do estágio probatório das professoras: Aline de Freitas Lopes (Medicina), Juliana Cristina dos Santos Almeida Bastos (Farmácia), e Rosimeire Coura Barcelos (Farmácia).** Considerando a Resolução CONSU nº 003 de 30 de março de 2015, modificada pela Resolução nº 016 de 28 de agosto de 2017, que

normatiza a avaliação de desempenho em estágio probatório para concessão de estabilidade ao servidor docente da UFSJ e dá outras providências, considerando as indicações de nomes realizadas pelos colegiados de curso correspondentes aos docentes, foram indicadas pela Congregação e aprovadas por unanimidade as comissões, a saber, presididas pela titular da unidade acadêmica professora Hérica de Lima Santos: Avaliação de desempenho da professora Aline de Freitas Lopes - Indicação do Colegiado de Medicina: Prof.ª Melina de Barros Pinheiro Inácio, indicação da Congregação: Prof.ª Aisha Aguiar Morais; avaliação de desempenho da professora Juliana Cristina dos Santos Almeida Bastos - Indicação do Colegiado de Farmácia: Prof. Joaquim Maurício Duarte Almeida, indicação da Congregação: Prof. Luis Fernando Soares; avaliação de desempenho da professora Rosimeire Coura Barcelos - Indicação do Colegiado de Farmácia: Prof.ª Mariane Cristina Schnitzler Villar, indicação da Congregação: Prof. Whocely Victor de Castro. **Item oito: Aprovação de relatórios de atividades docentes, conforme Memorando 89 e 96/2023/SEPEB: docentes Isabela Guimarães Ribeiro Baeta – RADOC 2021, 2022 e 2023; Luciana de Lourdes Queiroga Gontijo Netto Maia – RADOC 2021, 2022 e 2023; Michele Conceição Pereira – RADOC 2020, 2021 e 2022; Alisson Oliveira dos Santos – RADOC 2022 e 2023; Camila Teixeira Vaz – RADOC 2022 e 2023; Fernanda Maria Policarpo Tonelli – RADOC 2022 e 2023; Gláucia de Oliveira Moreira - RADOC 2022 e 2023; Júnea Paolucci de Paiva Silvino - RADOC 2022 e 2023; Werner dos Santos Copatto Costa - RADOC 2022 e 2023.** Os relatórios de atividades docentes respectivos a cada docente relacionado acima foram aprovados por unanimidade. O discente Lucas saiu da reunião às 11 horas e 48 minutos. **Item nove: Indicações de nomes para compor a Banca de Concurso CPD nº 016/2023 - Área Medicina de Família e Comunidade: Alisson Oliveira dos Santos (UFSJ/CCO) presidente, Hygor Kleber Cabral Silva (UFSJ/CCO) titular, Werner dos Santos Copatto Costa (UFSJ/CCO) titular, Ana Flávia Quirino Franco (UFSJ/CCO) suplente.** Os nomes acima indicados para compor a Banca de Concurso foram aprovados por unanimidade. Em seguida foram lidas e justificativas as emissões das Decisões *Ad Referendum* nº 005/2023 e nº 006/2023, tendo sido aprovadas

por unanimidade**.** Em seguida a presidente informou que foi aprovada, no CONSU, a redistribuição da docente Thaís Magalhães Abreu da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL) para o *Campus* Centro Oeste Dona Lindu (CCO) da Universidade Federal de São João del-Rei, área de LIBRAS e informou sobre a Colaboração técnica da servidora Mariana Paiva Araújo no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, dizendo que o período será de 4 anos, e a servidora foi alocada do Laboratório de Habilidades e Simulação Clínica - LAHAS. A presidente agradeceu a todos pela compreensão quanto a prorrogação da reunião, que foi encerrada às 11 horas e 58 minutos. Nada mais havendo a tratar eu, Marina Damas Couto, lavrei a presente ata que, depois de lida, se aprovada, será assinada pelos presentes. Divinópolis, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 17/05/2023

ATA DE REUNIÕES - DOCENTES Nº 10/2023 - SECEN (10.02.03)

(Nº do Protocolo: 23122.025346/2023-34)

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 08:55)
ALEXSANDRO SOBREIRA GALDINO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PPGBiotec (13.04)
Matrícula: 1367304

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 09:21)
CRISTINA SANCHES
VICE DIRETOR - TITULAR
VICE-CCO (10.02.01)
Matrícula: 1971548

(Assinado digitalmente em 07/07/2023 09:29)
ELAINE MARQUES DE MENEZES RIBEIRO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CCO (10.02)
Matrícula: 1661238

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 13:52)
GUSTAVO MACHADO ROCHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1676450

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 17:26)
HERICA DE LIMA SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
CCO (10.02)
Matrícula: 1544462

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 20:00)
JOSE AUGUSTO FERREIRA PEREZ VILLAR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PPGCS (13.06)
Matrícula: 1675886

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 13:31)
KARINA MARJORIE SILVA HERRERA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
CCO (10.02)
Matrícula: 1754438

(Assinado digitalmente em 24/07/2023 09:45)
LILIANE DE LOURDES TEIXEIRA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 2892530

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 14:39)
LUCIANA ESTEFANI DRUMOND DE CARVALHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PMBqBM (13.26)
Matrícula: 1106384

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 08:56)
LUIS FERNANDO SOARES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1671360

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 10:37)
MARIANE CRISTINA SCHNITZLER VILLAR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1687272

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 11:14)
SELMA MARIA DA FONSECA VIEGAS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1627034

(Assinado digitalmente em 11/07/2023 11:51)
LUCAS EDUARDO SILVEIRA DIANA
DISCENTE
Matrícula: 185450100

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÕES - DOCENTES**, data de emissão: **05/07/2023** e o código de verificação: **f8c470b797**